

02/2026 EDITAL DE ADMISSÃO DE NOVOS MÉDICOS COOPERADOS –COOPANEST/RN

O Conselho de Administração da Cooperativa dos Médicos Anestesiologistas do Estado do Rio Grande do Norte (COOPANEST – RN), no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto Social desta Cooperativa, torna público o Edital n.º 02/2026 para a realização de processo seletivo para a admissão de novos médicos anestesistas em seu quadro de cooperados.

Cronograma do Processo de Admissão de Novos Cooperados – 2026

ETAPAS	PERÍODO
Publicação do Edital	02 de fevereiro de 2026
Período de inscrições e entrega presencial da documentação	De 02 a 06 de março de 2026, das 08h às 16h
Entrevistas presenciais com o Conselho de Administração	10 de março de 2026
Avaliação técnica teórica - presencial	17 de março de 2026, no turno da tarde
Semana de integração & conhecimento	De 23 a 27 de março de 2026
Divulgação do resultado do processo de ingresso	30 de março de 2026
Assinatura da Ficha de Matrícula – presencial	30 e 31 de março de 2026
Início do período probatório (02 anos)	01 de abril de 2026

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1.** O processo seletivo será regido pelas regras deste Edital, Estatuto Social, Regimento Interno e Resoluções Normativas desta Cooperativa.
- 1.2.** O candidato aprovado deverá ter, dentro do objetivo e da área de ação da cooperativa previstos no Estatuto Social vigente, disponibilidade para fornecer assistência médica para serviços a serem definidos pela cooperativa. O candidato

deverá adquirir quota-parte do capital social no valor de R\$ 30.579,00 (trinta mil reais quinhentos e setenta e nove reais) observado o disposto em Lei Federal nº 5.764/71, no Estatuto Social e no Regimento Interno da COOPANEST-RN.

1.3. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

1.4. As informações constantes na ficha de inscrição, bem como o correto preenchimento dos documentos e a veracidade dos dados fornecidos são de exclusiva responsabilidade do candidato. A COOPANEST-RN se exime de quaisquer atos e/ou fatos decorrentes de informações incorretas ou incompletas.

1.5. Ao se inscrever neste processo seletivo, o candidato declara, automaticamente, sob as penas da lei, que:

(I) Preenche todos os requisitos exigidos neste Edital, implicando, de sua parte, o conhecimento e a aceitação das presentes normas e instruções estabelecidas no inteiro teor deste Edital e nas normas legais permanentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento;

(II) As informações por ele prestadas são verdadeiras, assim como os documentos por ele apresentados, sendo que a declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição, de inteira responsabilidade do candidato, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, em qualquer etapa descrita neste Edital, **bem como o não comparecimento do candidato a todas as etapas prevista neste Edital determinará o cancelamento da inscrição**, desclassificação do candidato e/ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo de eventuais sanções cíveis e penais cabíveis;

(III) Concorda com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica e/ou em razão de obrigação legal, em conformidade com a Lei nº 13.709 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), consentindo que a COOPANEST – RN tome decisões referentes ao tratamento de seus dados pessoais, bem como realize o tratamento destes, envolvendo operações como a coleta, produção,

recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração; cujo tratamento será realizado para possibilitar a participação no processo seletivo de que trata este Edital e todos os atos que decorram da eventual relação de cooperação a ser firmada entre o candidato e a COOPANEST-RN.

- 1.6. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Brasília-DF.
- 1.7. Todas as publicações oficiais serão divulgadas endereço eletrônico www.coopanestrn.com.br.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições poderão ser realizadas, mediante agendamento prévio, entre os dias **02 a 06 de março de 2026, das 08h às 11h e das 13h às 16h**, pessoalmente, na secretaria da COOPANEST-RN, localizada na Rua Dr. Poty Nóbrega, 1946, prédio ITC – Internacional Trade Center, 14º Andar- Lagoa Nova, Natal - RN, 59056-180.

2.2. O candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição (**Anexo A**), disponibilizada pela secretaria, e a entregar juntamente com toda a documentação obrigatória conforme disposto neste Edital.

2.3. A inscrição será considerada efetivada somente após o cumprimento de todos os requisitos e entrega da documentação completa, cujo **prazo encerrar-se-á no dia 06/03/2026 às 16 horas**.

2.4. Após a inscrição, os Conselhos internos da cooperativa, em consonância com este Edital, o Estatuto Social e Regimento Interno, irão avaliar toda a documentação apresentada pelos inscritos.

3. REQUISITOS E PROCEDIMENTOS PARA ADMISSÃO DE NOVOS COOPERADOS.

Os candidatos ao ingresso na COOPANEST-RN deverão observar as seguintes condições e etapas:

3.1. Proposta de Admissão e Proponentes

Preencher a proposta oficial assinada em conjunto com 10 (dez) cooperados proponentes que tenham, no mínimo, 5 anos de cooperativismo e estejam em situação regular.

Restrições: Não podem ser proponentes membros dos Conselhos (Administrativo/Fiscal), Comitês Técnicos, ou cooperados que sofreram penalidades éticas nos últimos 5 anos.

Validade: Serão inválidas assinaturas de proponentes que respondam a processos éticos, administrativos, criminais ou denúncias de assédio e corrupção.

3.2. Documentação Obrigatória

Formação e Classe: Diploma médico (ou declaração para recém-formados*), Registro no CREMERN, CND do CRM-RN, Diploma de Especialista (MEC/SBA) e RQE no CRM-RN.

Sociedades e Vínculos: Comprovação de sócio da SAERN e inscrição/adimplência como segurado autônomo no INSS.

Certidões e Idoneidade: Certidão de antecedentes éticos (CRM), certidão negativa de protestos e certidões de processos cíveis/criminais (Estadual e Federal – 1^a e 2^a Instâncias).

Pessoais e Tributários: RG, CPF (ou equivalente com foto), Certidão de Casamento/União Estável, comprovante de residência na área de atuação, Declaração de nada consta de débito e comprovante de pagamento do ISS (Natal/RN).

Curriculum: *Curriculum Vitae* atualizado e autorização para fotografia de identificação (nos termos da LGPD).

(*) Observação: Recém-formados têm até 3 meses para substituir a declaração pelo diploma e RQE original, sob pena de exclusão.

Comprovante de Dados Bancários: Para fins de repasse de honorários e movimentações financeiras, sendo aceitas contas das instituições: Sicredi, Itaú ou Banco do Brasil.

3.3. Etapas de Avaliação e Integração

Entrevistas e Provas: Participar de entrevista com o Conselho de Administração.

A Cooperativa poderá aplicar provas de conhecimentos médicos, éticos e normativos para classificação e aferição de habilidades.

Treinamento: Participação obrigatória em todos os eventos de adaptação e treinamentos indicados.

Período Probatório: O ingresso definitivo ocorrerá após 2 anos de estágio probatório, dependendo de aprovação da Assembleia Geral.

3.4. Preenchimento Presencial: Além dos documentos acima listados, o candidato deverá comparecer à sede da COOPANEST-RN para o preenchimento e assinatura dos formulários e termos institucionais obrigatórios, que serão fornecidos diretamente pela secretaria da Cooperativa no ato da entrega da proposta.

3.5. O não cumprimento de quaisquer requisitos ou a ausência de entrega de quaisquer documentos obrigatórios, bem como a não participação em qualquer uma das etapas será motivo de desclassificação e indeferimento da inscrição do candidato à cooperativa.

3.6. O documento apresentado pelo candidato que não estiver de acordo com o item ou com informações incompletas, inexatas ou ilegíveis, não será considerado para o deferimento da inscrição.

4. RECURSOS

4.1. Os eventuais recursos poderão ser interpostos no prazo de até 02 (dois) dias úteis subsequentes à data da divulgação do objeto do recurso, nas seguintes

Cooperativa dos Médicos Anestesiologistas do RN.

CNPJ: 70.141.940/0001-86

Rua Dr Poty Nóbrega, 1946 14º andar Ed. ITC

Lagoa Nova, Natal/RN – CEP: 59056-180

Tel: (84) 3211-4144 | Email: secretaria@coopanestrn.com.br



situações:

- 4.1.1. Indeferimento da inscrição;
- 4.1.2. Resultado preliminar.
- 4.2. O recurso deverá ser apresentado individualmente, de forma escrita com fundamentação clara, e protocolado pessoalmente pelo candidato na secretaria da COOPANEST-RN, dirigido ao Conselho de Administração.
- 4.3. O prazo de avaliação dos recursos será de até 10 (dez) dias úteis, havendo previsão inicial de resposta discriminada no cronograma deste edital.
- 4.4. O resultado do recurso terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.
- 4.5. Do resultado não caberá recurso de qualquer natureza.

5. ANEXOS

Anexo A - Ficha de inscrição;

Anexo B – Pedido de Admissão;

Anexo B1 – Termo de Correspondência (10 vias);

Anexo C - Termo de Consentimento para tratamento de Dados Pessoais;

Anexo D - Termo de Compromisso com Compliance Concorrencial;

Anexo E - Declaração de Outros Vínculos de Trabalho.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. Toda a informação e orientação referente à realização deste processo admissional será fornecida pela COOPANEST-RN no endereço eletrônico www.coopanestrn.com.br.

- 6.2. Será de inteira responsabilidade do candidato a verificação e leitura da publicação/correspondência, não se responsabilizando a cooperativa por qualquer fator de ordem técnica que impossibilite o candidato a verificação da

Cooperativa dos Médicos Anestesiologistas do RN.

CNPJ: 70.141.940/0001-86

Rua Dr Poty Nóbrega, 1946 14º andar Ed. ITC

Lagoa Nova, Natal/RN – CEP: 59056-180

Tel: (84) 3211-4144 | Email: secretaria@coopanestrn.com.br



comunicação.

6.3. Poderá haver cancelamento do processo admissional em virtude de caso fortuito, de força maior, ou decisão interna da cooperativa. Neste caso, o fato será comunicado aos candidatos por meio de divulgação na página www.coopanestrn.com.br. Os candidatos poderão requerer a devolução dos documentos, por meio de envio de e-mail para o endereço secretaria@coopanestrn.com.br constando a solicitação.

6.4. Em caso de cancelamento do processo admissional, a COOPANEST-RN poderá publicar novo Edital.

6.5. A inscrição implica no compromisso do candidato em aceitar as normas estabelecidas para a realização do processo admissional neste Edital, bem como em editais complementares, avisos, erratas, retificações e comunicados a serem divulgados pela COOPANEST-RN, que incorporar-se-ão a este Edital para todos os efeitos.

6.6. É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, erratas, retificações ou comunicados, referentes a este processo admissional, que sejam divulgados no endereço eletrônico www.coopanestrn.com.br.

6.7. As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos do processo admissional de que trata este Edital correrão por conta do candidato.

6.8. A COOPANEST-RN se exime de quaisquer despesas com viagens e estadia dos candidatos para quaisquer atos praticados para participação neste processo admissional.

Natal, 02 de fevereiro de 2026.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO COOPANEST/RN